



LEI Nº 6.868 , DE 01 DE Agosto DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 145
Data: 02/08/16

Reconhece de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Grande-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Grande-PI, CNPJ 05.512.804/0001-93.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).